

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1G, Sala 1G256 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4102/4355 - www.ileel.ufu.br/ppgel - secppgel@ileel.ufu.br



EDITAL PPGEL № 4/2022

11 de maio de 2022

Processo nº 23117.033119/2022-71

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ALUNO/A ESPECIAL EM DISCIPLINA ISOLADA, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS

- CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO - 2022/2

O Extrato do edital foi publicado no dia da União.	de	_ de 2022, na seção _	, página	_ do Diário Oficial
Processo SEI				

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos (PPGEL), do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal nº 3006 DE 29 DE JULHO DE 2021 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna público o Edital de Seleção para Aluno/a Especial em Disciplina Isolada, no segundo semestre de 2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. 1. O presente Processo Seletivo será regido por este edital e pelos anexos que o compõem, pelas Resoluções n.º 12/2008, 02/2011, 06/2017, 03/2018, 19/2009, 06/2020 e 07/2021 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria de Pessoal n.º 2580/2021, bem como pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.
- 1. 2. São considerados/as alunos/as especiais dos Programas de Pós-graduação aqueles/as aprovados/as em processo seletivo para cursar disciplinas isoladas ou alunos regulares de outros Programas de Pósgraduação externos à Instituição, reconhecidos pela CAPES.
- 1. 3. Estão aptos/as a se inscreverem no Processo de Seleção para cursar disciplinas isoladas no segundo semestre de 2022, no Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos:
- 1. 3.1. Alunos/as regulares de outros Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFU ou externos à UFU, reconhecidos pela CAPES.
- 1. 4. Os/as interessados/as poderão se matricular em apenas 1 (uma) disciplina ofertada pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, no segundo semestre de 2022.
- 1. 5. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para alunos/as especiais em disciplinas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos, no segundo semestre de 2022.

- 1. 6. A relação das vagas para as disciplinas a serem ofertadas, no segundo semestre de 2022, para alunos/as especiais, será disponibilizada no site do PPGEL até o dia 22 de julho no site do PPGEL: http://www.ppgel.ileel.ufu.br/
- 1. 6.1. Ressalta-se que as disciplinas podem ser canceladas, caso não haja número mínimo de alunos/as matriculados/as ou por motivo de força maior.
- 1. 7. Outras informações sobre as disciplinas serão disponibilizadas no site do PPGEL: http://www.ppgel.ileel.ufu.br/
- 1. 8. O resultado preliminar será divulgado no dia 03 de agosto, no site do PPGEL: http://www.ppgel.ileel.ufu.br/
- 1. 9. Os recursos deverão ser encaminhados ao email <u>secppgel@ileel.ufu.br</u> e serão recebidos nos dias 04 e 05 de agosto, até as 23h59min desse dia. O resultado dos recursos e o resultado final serão divulgados no dia 08 de agosto, no site do PPGEL: http://www.ppgel.ileel.ufu.br

2 - NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas para alunos/as especiais, para ingresso no segundo semestre de 2022, é de 20:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Mestrado/ Doutorado	15	4	1	20

- 2.2. A relação das vagas para as disciplinas a serem ofertadas, no segundo semestre de 2022, para alunos especiais, será disponibilizada no site do PPGEL até o dia 22 de julho no site do PPGEL: http://www.ppgel.ileel.ufu.br/
- 2.3. O PPGEL instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.3.1. O/A candidato/a que se inscrever na modalidade de cotas deverá ter sua inscrição homologada pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.4. Os/as candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para candidatos/as pretos/as, pardos/as e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as "DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI (PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU" da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais (DEPAFRO), Comissão de Heteroidenfificação, disponível no link: http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-deheteroidentificacao
- 2.4.1. Os/as candidatos/as poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.
- 2.5. Para os/as candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pósgraduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.6. Os/As candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta

médica.

- 2.6.1. Os/as candidatos/as poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.
- 2.7. Os/As candidatos pretos/as, pardos/as, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os/as candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e os/as com deficiência classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.8. Em caso de desistência de candidato/a preto/a, pardo/a, indígena e o/a candidato/a com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato/a preto/a, pardo/a, indígena e o com deficiência posteriormente classificado/a.
- 2.9. Na hipótese de não haver candidatos/as pretos/as, pardos/as, indígenas e com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatos/as aprovados/as observada a ordem de classificação.
- 2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do Art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas do dia 27 de julho até as 23h59min do dia 02 de agosto de 2022, pelo endereço eletrônico secppgel@ileel.ufu.br
- 3.2. Dúvidas e demais informações serão recebidas no endereço eletrônico <u>secppgel@ileel.ufu.br</u>
- 3.3. Cada candidato/a poderá candidatar-se, e matricular-se, em 1 (uma) única disciplina isolada por semestre.
- 3.4. Os documentos necessários para a inscrição devem ser digitalizados e enviados como anexos, em PDF único, para o endereço secppgel@ileel.ufu.br. O campo Assunto, da mensagem, deve constar: Disciplina isolada 2022/2 - Código da disciplina escolhida - Nome do/a candidato/a. Os documentos exigidos para a inscrição são:
- 3.4.1. Comprovante de matrícula em curso de Pós-graduação reconhecido pela CAPES;
- 3.4.2. Diploma de Graduação;
- 3.4.3. Formulário Requerimento Matrícula em Disciplina Isolada devidamente preenchido (Anexo I), disponível na página do PPGEL (http://www.ppgel.ileel.ufu.br/)
- 3.4.4. Documento de identidade (frente e verso);
- 3.4.5. CPF;
- 3.4.6. Registro Civil;
- 3.4.7. Comprovante de quitação eleitoral;
- 3.4.8. Passaporte, no caso de candidatos/as estrangeiros/as.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. Será selecionado/a o/a candidato/a que enviar os documentos elencados no item 3 deste Edital, conforme o número de vagas ofertadas no item 2.1;
- 4.2. Caso o número de inscritos/as seja maior do que o número de vagas ofertadas para uma disciplina, serão usados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:
- 4.2.1. Preenchimento das vagas reservadas;
- 4.2.2. Maior afinidade do projeto de pesquisa desenvolvido com a disciplina pretendida, conforme a justificativa constante na ficha de inscrição;
- 4.2.3. Maior tempo como aluno em Programa de Pós-Graduação stricto sensu;
- 4.2.4. Major Idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Os/as candidatos/as aprovados/as na seleção, cujos nomes serão divulgados no dia 08 de agosto, serão convocados/as para apresentação dos documentos necessários à efetivação da matrícula.
- 5.2. O/a candidato/a deverá acompanhar o resultado do Edital pelo site do PPGEL http://www.ppgel.ileel.ufu.br/
- 5.3. Os/as alunos/as especiais submetem-se às mesmas obrigações dos/as alunos/as regulares, no que se refere às disciplinas em que estejam matriculados/as, e não têm direito à orientação de dissertação ou tese formalizada.

CRISTIANE CARVALHO DE PAULA BRITO Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos Cursos de Mestrado e Doutorado - ILEEL/UFU PORTARIA DE PESSOAL UFU № 3006 DE 29 DE JULHO DE 2021



Documento assinado eletronicamente por Cristiane Carvalho de Paula Brito, Coordenador(a), em 11/05/2022, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 3589551 e o código CRC 145A7BA3.

ANEXOS AO EDITAL

SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PPGEL/ILEEL/UFU № 4/2022

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ALUNO/A ESPECIAL EM DISCIPLINA ISOLADA, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS – CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO **ACADÊMICO – 2022/2**

Referência: Processo nº 23117.033119/2022-71

ANEXO I

Formulário Requerimento - Matrícula em Disciplina Isolada

(disponível em Word no site do PPGEL)

O/A discente, abaixo identificado/a, vem requerer de V.Sa. sua inscrição na disciplina abaixo, declarando estar ciente das Normas do Edital.

Programa de Pós-Graduação em Estudos Linguísticos - PPGEL

UF:	CEP:
Fixo:	Celular:
hida:	
pertinência de cursar a di	isciplina: (explicar o interesse em cursar a disciplina)
	Assinatura do/a aluno/a
lo/a orientador/a:	
-	inha orientando/a curse a disciplina no Programa de Pós-
Estudos Linguisticos PPGE	EL/ILEEL/UFU, de acordo com as exigências do Programa.)
A	ssinatura do/a orientador/a
	Fixo: hida: pertinência de cursar a d lo/a orientador/a: u de acordo que meu/m Estudos Linguísticos PPGI

https://www.sei.ufu.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4030269&infra_siste... 5/5

SEI nº 3589551